

P.L. nº 27/18 - Mens. nº 07/18 - Autógrafo nº 17/18 - Proc. nº 645/18-CMV - Proc. nº 9.538/17-PMV

LEI N° 5.605, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 532.109,71 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), destinados às seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIA	
02.02.02	Fundo Municipal de Saúde	
0824401041.067/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$	32.109,71
	SubtotalR\$	32.109,71
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.01	Gabinete do Secretário	
2884600000.002/4490.93.00	Indenizações e Restituições <u>R\$</u>	500.000,00
	Subtotal <u>R\$</u>	500.000,00
	TOTAL GERALR\$	532.109,71

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.



P.L. nº 27/18 - Mens. nº 07/18 - Autógrafo nº 17/18 - Proc. nº 645/18-CMV - Proc. nº 9.538/17-PMV - Lei nº 5.605/2018 fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 12 de março de 2018, 122° do Distrito de Paz, 63° do Município e 13° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais